

PUBLICADO

Extrema, 08 / 03 / 22

LEI Nº. 4.522

DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

(Autoria: Vereador Sidney Soares Carvalho)“

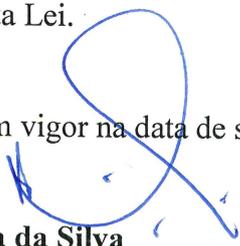
O Prefeito do Município de Extrema – MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou-se e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Elza Rosa da Costa Rocha”**, a atual rua sem nome, que fica no bairro Jardim, conforme Mapa em anexo, nesta Cidade de Extrema.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -